DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 89 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
Lei 1992 de 09/10/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 986.780,00 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 986.780,00 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	125	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	586.780,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	143	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
	144	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
[redacted]				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	177	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
[redacted]				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	188	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	70.000,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	196	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Suplementação	**986.780,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	88	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**100.000,00**

Decreto 89/2026.....1

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 886.780,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 09 de outubro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 89/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 90 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.111.230,30 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 1.111.230,30 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	2	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.554,75
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.794,14
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.380,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	73.000,00
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	48.659,00
	289	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
[redacted]				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	30	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.123,52
[redacted]				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.160,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
[redacted]				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
[redacted]				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	41	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	167.400,00
	42	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.005,72
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	51.271,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	

Decreto 090/2026.....1

	51	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.444,24
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	59	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.274,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.276,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	64.140,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	38.390,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	72	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.466,00
	73	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,63
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.817,00
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.020,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	91	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.851,00
	93	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
	96	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	99	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.200,00
	100	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
	290	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
[redacted]				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	110	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542,00
	112	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
	113	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	114	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.500,00
	115	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	48.000,00
	116	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
[redacted]				EDUCAÇÃO SUPERIOR - BOLSAS/AUXILIOS	
	117	1	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	6.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.050,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	160	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.776,00
	164	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
	166	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.098,30
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	168	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	170	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	37.000,00
	172	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.430,00

Decreto 090/2026.....2

	174	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	35.000,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.320,00
	176	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.500,00
	177	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	185	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.548,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	196	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	206	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166,00
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	220,00
[redacted]				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	223	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.600,00
[redacted]				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	234	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.730,00
[redacted]				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	250	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
[redacted]				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	257	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	550,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	263	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.499,00
27.813.0013.2022				MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS DE LAZER	
	266	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.600,00
	267	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.028,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	270	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.714,00
	271	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.006,00
				Total da Suplementação	**1.111.230,30**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 692.902,06 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e dois reais e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	

Decreto 090/2026.....3

	1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	7	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	19	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.122.0003.2012				INATIVOS E PENSIONISTAS	
	35	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	4.000,00
	36	1	3.1.90.03	PENSÕES	1.800,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.000,00
	53	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	63	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.966,00
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.300,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	88	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.500,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	44.000,00
	92	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.280,00
	94	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	97	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.300,00
	108	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	114	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	115	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.869,00
	127	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.050,00
	128	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	150	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00

Decreto 090/2026.....4

02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	157	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	61,67
[redacted]				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	172.297,76
	163	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	638,33
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.848,00
	170	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	340,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.430,00
	176	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	758,30
[redacted]				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	188	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	205	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	24.314,00
	207	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.290,00
08.241.0012.2071				CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
	301	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	237	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00
	238	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.630,00
	298	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	241	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	259	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
[redacted]				INCENTIVO AO ESPORTE	
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.499,00
[redacted]				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
02.12.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	281	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**692.902,06**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 418.328,24 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Decreto 090/2026.....5

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 090/2026.....6

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 91 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 250.709,36 (duzentos e cinqüenta mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 250.709,36 (duzentos e cinqüenta mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.970,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
[redacted]				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
[redacted]				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.145,30
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.550,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	56	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.520,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.800,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.842,76
	68	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	12.833,30
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.911,00
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.900,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	91	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.680,00
	97	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	39.010,00
	99	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	100	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.280,00
	102	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	11.200,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	

Decreto 091/2026.....1

	112	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.692,00
	115	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.480,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.000,00
	124	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	11.200,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	156	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	168	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
	174	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.920,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.300,00
	179	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	17.105,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
[redacted]				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	207	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
	209	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.670,00
[redacted]				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	257	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	6.300,00
				Total da Suplementação	**250.709,36**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 250.709,36** (duzentos e cinqüenta mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 26 de Outubro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 091/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 92 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
Lei 1992 de 09/10/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 586.108,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oito reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 586.108,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oito reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.279,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
[redacted]				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	30	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.555,00
[redacted]				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	37	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
[redacted]				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
[redacted]				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	51	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	59	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.274,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	63	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	64	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Decreto 092/2026.....1

	68	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	10.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	72	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00
	91	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	97	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
	124	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	20.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
	160	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	168	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	172	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	257	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	10.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0013.2022				MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS DE LAZER	
	266	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	267	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	270	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	271	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
				Total da Suplementação	**586.108,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 586.108,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oito reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	

Decreto 092/2026.....2

02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	125	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	586.108,00
				Total da Anulação de Dotação	**586.108,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 26 de Outubro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 092/2026.....3

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 093 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Alteração de membros da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Alterar membros da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Murutinga do Sul, instituída pelo Art. 4º do Decreto nº 015 de 07 de março de 2022 que instaura e nomeia a composição, que passa a ser assim composto:

I – Renata Cristina de Oliveira Dourado, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública;

III – Gesilda Maria da Silva Celestrino, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

IV – Nilson Xavier de Carvalho, representante do Departamento de Esporte;

V – Daniel Cordeiro, representante da Agricultura Familiar;

VI – Luciane Basílio Bizerra Caetano, representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VII – Maiara Basaglia, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – Camila Andrea Favaro de Freitas, representante do Setor de Nutrição, que presidirá a Câmara Intersetorial;

IX – Helmer Henrique Tonon, representante do Poder Público;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas às competências, ao funcionamento e à organização da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída e composta originalmente pelo Decreto de 15 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de novembro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 093/2026.....1

PORTARIA Nº 182 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Altera suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o artigo 4, § 2º, do decreto 015 de 07 de março de 2022, que dispõe sobre a instauração e nomeação da Câmara Intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional do Município de Murutinga do Sul.

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar os suplentes dos membros que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Murutinga do Sul, que passa a ser assim composto:

I – Lucineide Maria Rossino, suplente da Secretaria Municipal de Educação;

II – Aline Cristina Lima Souza, suplente da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública;

III – Andrea Ribeiro da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

IV – Natália Gonçalves, suplente do Departamento de Esporte;

V – Gerson Roberto Doreto, suplente da Agricultura Familiar;

VI – Valeria Baesso Miranda Stelutti, suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VII – Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

VIII -Valdete Ribeiro Bianchini, suplente do Setor de Nutrição;

IX – Célia Silvani Doreto, suplente do Poder Público;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, aos 03 de novembro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº182/2026.....1

PORTARIA Nº 183 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Bispo da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2026;*
Aline Garcia Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*21/10/2026;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*14 a 16/10/2026;*
Camila Domingos Guimarâes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/10/2026;*
Camila Domingos Guimarães	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*16/10/2026;*
Claudio Roberto Sperandio	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/10/2026;*
Cleide Mara C. da Costa Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/10/2026;*
Damarcio Polverente	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20 e 21/10/2026;*
Dulce Mara Valverde de Lima	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/10/2026;*
Edna Marta Celestrino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*15/10/2026;*
Edna Marta Celestrino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16/10/2026;*
Edna Marta Celestrino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22/10/2026;*
Elis Karen Araujo P. Dias	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/10/2026;*
Elis Karen Araujo P. Dias	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/10/2026;*
Fernanda Thalita G. Carnavale	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*21/10/2026;*
Gilsaine Cristine da C. Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/10 a 03/11/2026;*
Jose Ricardo Bernardo da Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*20/10/2026;*
José Roberto Pereira da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20 a 23/10/2026;*
José Roberto Pereira da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26 a 29/10/2026;*
Laiz Fernanda Fattori Bezerra	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19/10/2026;*
Laiz Fernanda Fattori Bezerra	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21 e 22/10/2026;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/10 a 01/11/2026;*
Maria Josefa Marques Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19 a 23/10/2026;*
Maria Josefa Marques Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 16/10/2026;*
Nercy Lourenço Quirino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/10/2026;*
Regiane Aires Paes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/10/2026;*
Regiane Aires Paes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/10/2026;*
Rogerio Maruchelli Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/10/2026;*
Tatiane da Silva Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 23/10/2026;*
Valdete Ribeiro Bianchini	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 19/10/2026;*

Portaria nº 183/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Valdete Ribeiro Bianchini	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/10 a 03/11/2026;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/10/2026;*
Vera Lucia Turci	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*25/10/2026;*

Ana Paula Marques Cabecera	*Falta Medica*	*dia*	*28/10/2026*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de novembro de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 183/2026..... 2